

## **CADASTRO PARFOR EQUIDADE**

### **PROFESSOR FORMADOR I, II E FORMADOR CONVIDADO**

#### **1. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO**

- Xerox comprovante de residência
- Xerox CPF
- Xerox RG
- Termo de compromisso preenchido e assinado
- Curriculo Lattes
- Diploma (graduação e titulações)
- Vínculo (UFMA ou seletivo)
- 

#### **2. CADASTRO NA PLATAFORMA FREIRE**

O professor deve realizar o seu cadastro na Plataforma Freire: <https://freire.capes.gov.br/portal/>, conforme as orientações da Portaria n.102/2025. a saber:

##### **FORMADOR I:**

- I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;
- a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

- b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- II - possuir título de mestre ou doutor;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
  - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  - d) coordenação de curso de licenciatura;
  - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

**FORMADOR II:**

- I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;
- II - ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
  - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  - d) coordenação de curso de licenciatura;
  - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

**FORMADOR CONVIDADO:**

**1. Para atuarem em curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva ou de Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos:**

- I - pertencer, preferencialmente, ao quadro de IES ou de secretarias de educação;
- II - ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- VI - para atuar na Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, o formador convidado deverá ser pessoa com deficiência e possuir experiência na área. Em casos excepcionais, poder-se-á admitir pessoas com formação em curso normal de nível médio, desde que pertença aos quadros da rede pública de ensino;
- VII - para atuar na Licenciatura em Educação Bilingue de Surdos, o formador convidado deverá ser professor(a) Surdo(a), com experiência na formação de professores correlacionada com a área;
- VIII - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
  - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
  - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  - d) coordenação de curso de licenciatura;
  - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

**2. Para a Licenciatura e Pedagogia Intercultural Indígena, a Licenciatura em Educação Escolar Quilombola e a Licenciatura em Educação do Campo:**

- I - ser mestre tradicional com notório saber ou ser reconhecido por organização indígena, quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a IES.
- II - comprovar experiência em pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
- a) participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;
  - b) realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;
  - c) colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor, facilitador e/ou expositor;
  - d) colaboração em curso de formação continuada para professores;
  - e) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores;
  - f) participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.